



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2026 – PMSMJ/SECTUR

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO 15º FESTIVAL ESTADUAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS.

Processo 2026-6JT3M

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.416/2017, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de **Termo de Colaboração**, com transferência de recursos financeiros para execução do 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do **15º Festival Estadual de Danças Folclóricas**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.2. O evento será realizado no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, preferencialmente no mês de novembro de 2026, em local a ser definido pela Administração Pública.

2. DO VALOR, RECURSOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo da parceria será de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 146
- Programa: 2.033 – Apoio a Ações Culturais e Turísticas
- Elemento: 33.50.41.00.000 – Contribuições
- Fonte: 150000000001

2.3. O repasse será realizado em parcela única, conforme disponibilidade financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

3.2. São requisitos mínimos:

- I – existência mínima de 01 (um) ano;
- II – experiência prévia na realização de atividades similares;
- III – capacidade técnica e operacional;
- IV – regularidade fiscal e jurídica;
- V – funcionamento no endereço declarado;

3.3. A OSC deverá atender às normas internas exigidas pela Lei nº 13.019/2014, incluindo:

- finalidade pública e social;
- escrituração contábil regular;
- previsão de destinação do patrimônio em caso de dissolução.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 34 DA LEI 13.019/2014)

A OSC deverá apresentar:

- I – Plano de Trabalho completo;
- II – Estatuto social registrado;
- III – Ata de eleição da diretoria;
- IV – Relação nominal dos dirigentes;
- V – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- VI – Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- VII – Comprovação de funcionamento no endereço informado;
- VIII – Documentos que comprovem experiência prévia;

5. DO PLANO DE TRABALHO

Deverá conter obrigatoriamente:

- descrição da realidade e justificativa;
- objetivos e metas;
- metodologia de execução;
- cronograma físico-financeiro;
- previsão detalhada de receitas e despesas;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- forma de execução;
- indicadores de resultados;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (OBJETIVOS E SUBJETIVOS)

Critério	Pontuação
Relevância cultural	até 5 pontos
Clareza e coerência	até 5 pontos
Capacidade técnica	até 5 pontos
Experiência comprovada	até 5 pontos

Total: 20 pontos

Critérios de desempate:

1. Maior pontuação em capacidade técnica
2. Maior experiência comprovada
3. Maior impacto cultural

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será designada por ato formal, conforme Decreto Municipal nº 1.416/2017.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO/DATAS
01	Publicação e ampla divulgação do Edital de Chamamento Público	12/05/2026
02	Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e/ou questionamentos ao Edital	08/07/2026
03	Período para envio das propostas e documentação pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas	13/07/2026 A 15/07/2026
04	Abertura e conferência dos documentos, em sessão pública, às 09h00	17/07/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	Análise técnica das propostas pela Comissão de Seleção	22/07/2026
06	Divulgação do resultado preliminar da fase de seleção	24/07/2026
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, por meio do sistema E-Docs	27/07/2026
07	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, em sessão designada às 13h00	29/07/2026
08	Homologação e publicação do resultado final da seleção	31/07/2026
09	Convocação da OSC selecionada para celebração do Termo de Colaboração e adoção das providências administrativas	07/08/2026

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos deverão ser apresentados via sistema **E-Docs**.

9.2. Deverão conter fundamentação clara e documentos comprobatórios.

10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. Os resultados serão publicados no site oficial do Município:
www.pmsmj.es.gov.br

11. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

11.1. A OSC será responsável pela execução integral do objeto.

11.2. O evento deverá ocorrer conforme Plano de Trabalho aprovado.



12. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A SECTUR realizará acompanhamento por meio de relatórios, visitas técnicas e avaliação de resultados.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ARTS. 63 A 72)

Deverá observar os arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, contendo:

- relatório de execução do objeto;
- comprovação de metas;
- documentos fiscais;
- extratos bancários;
- relatório financeiro detalhado;

14. DAS PENALIDADES

O descumprimento poderá acarretar:

- devolução dos recursos;
- aplicação de sanções administrativas;
- impedimento de novas parcerias;

15. DA RESCISÃO

Poderá ocorrer em caso de:

- descumprimento do plano de trabalho;
- desvio de finalidade;
- irregularidades na execução;

16. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Permitida mediante autorização prévia, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

17. DA ACESSIBILIDADE



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.1. O evento deverá garantir acessibilidade, incluindo, quando necessário:

- intérprete de Libras;
- acessibilidade física;
- comunicação acessível;

18. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

18.1. O edital será publicado com antecedência mínima de 30 dias, conforme art. 26 da Lei nº 13.019/2014.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Casos omissos serão resolvidos pela SECTUR.

19.2. Integram este edital:

- Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo II – Minuta do Termo de Colaboração

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de maio de 2026

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- **Nome:** 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas
- **Área:** Cultura
- **Vigência:** até 06 (seis) meses
- **Período de execução:** Preferencialmente novembro de 2026

2. DADOS DA OSC

- Nome: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Representante Legal: _____

3. OBJETO DA PARCERIA

Execução do **15º Festival Estadual de Danças Folclóricas**, compreendendo planejamento, organização, produção e realização do evento no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, incluindo estrutura, logística, programação cultural e demais ações necessárias, conforme este Plano de Trabalho.

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Maria de Jetibá possui forte identidade cultural, especialmente ligada às tradições folclóricas. O Festival Estadual de Danças Folclóricas constitui evento consolidado no calendário cultural, promovendo:

- Valorização da cultura tradicional;
- Integração entre grupos culturais;
- Fortalecimento do turismo;
- Geração de impacto econômico local;

A realização do evento atende ao interesse público, ampliando o acesso à cultura e promovendo a identidade cultural do município.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Realizar o 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas, promovendo a cultura e fortalecendo o turismo local.

5.2 Objetivos Específicos

- Incentivar grupos folclóricos;
- Promover intercâmbio cultural;
- Atrair visitantes ao município;
- Valorizar artistas e tradições locais;

6. METAS (OBRIGATÓRIAS E MENSURÁVEIS)

- Realizar **01 (um) festival** com duração mínima de ____ dias;
- Garantir participação de **mínimo de 10 grupos folclóricos**;
- Público estimado mínimo de **2.000 pessoas**;
- Realizar **programação cultural completa** (apresentações, abertura, encerramento);

Execução mínima de **80% das metas obrigatórias**

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá em etapas:

Fase 1 – Planejamento

- Definição da programação;
- Contato com grupos culturais;
- Contratação de serviços;

Fase 2 – Organização

- Montagem de estrutura (palco, som, iluminação);
- Divulgação do evento;
- Logística de recepção dos grupos;

Fase 3 – Execução

- Realização das apresentações;
- Coordenação técnica;
- Registro audiovisual;

Fase 4 – Encerramento



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Relatórios;
- Prestação de contas;

8. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapas	Atividade	Período
01	Planejamento	
02	Organização	
03	Execução do Festival	
04	Prestação de Contas	

9. CRONOGRAMA FINANCEIRO (RECURSOS)

Valor Total: R\$ 130.000,00

Categoria	Percentual Máximo Valor
Estrutura (palco, som, iluminação)	até 40%
Cachês/grupos culturais	até 25%
Logística/transporte/hospedagem	até 20%
Divulgação	até 10%
Despesas administrativas	até 5%

Vedado:

- Despesas fora do objeto
- Pagamento de multas/juros
- Uso indevido dos recursos

10. FORMA DE EXECUÇÃO

Execução direta pela OSC, com responsabilidade integral pela organização do evento, podendo realizar contratações necessárias conforme legislação aplicável.

11. INDICADORES DE RESULTADOS

- Nº de grupos participantes;
- Público presente;
- Nº de apresentações realizadas;
- Alcance de divulgação;
- Registros fotográficos e audiovisuais;

12. ACESSIBILIDADE (OBRIGATÓRIO)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O evento deverá garantir:

- Acesso físico ao local;
- Intérprete de Libras (quando necessário);
- Comunicação acessível;

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado pela SECTUR por meio de:

- Relatórios periódicos;
- Visitas técnicas;
- Avaliação final do evento;

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, contendo:

- Relatório de execução;
- Comprovação de metas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários;
- Relatório financeiro detalhado;

Prazo: até 30 dias após execução

15. CONTRAPARTIDA

A OSC deverá garantir:

- Execução integral do evento;
- Gratuidade de acesso ao público (se definido pela SECTUR);
- Divulgação institucional do Município;

16. CLÁUSULAS DE CONTROLE

Conta bancária exclusiva

Pagamentos preferencialmente via transferência

Proibição de despesas sem comprovação

Possibilidade de fiscalização in loco

Devolução proporcional em caso de irregularidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, para realização do 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.416/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES,

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

e

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____,

inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada OSC,

resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a execução do 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas, incluindo planejamento, organização, produção e realização do evento no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado integra este Termo, contendo metas, metodologia, cronograma físico-financeiro, indicadores de resultados e forma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O valor total da parceria é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme dotação:

Ficha: 146

Programa: 2.033

Elemento: 33.50.41.00.000

Fonte: 150000000001

O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura e publicação do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) efetuar o repasse dos recursos;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) analisar a prestação de contas;
- d) designar gestor da parceria;

II – DA OSC:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) cumprir as metas do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos exclusivamente no objeto;
- d) manter conta bancária específica;
- e) prestar contas nos prazos legais;
- f) garantir acessibilidade no evento;
- g) divulgar o apoio institucional do Município;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

A execução será de responsabilidade exclusiva da OSC, podendo realizar contratações necessárias, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada pela SECTUR, mediante:

relatórios;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

visitas técnicas;
avaliação dos resultados;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas conforme arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, contendo:

relatório de execução;
comprovação de metas;
notas fiscais;
extratos bancários;

Prazo: até 30 dias após execução.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento poderá acarretar:

devolução dos recursos;
sanções administrativas;
impedimento de novas parcerias;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido em caso de:

descumprimento do Plano de Trabalho;
desvio de finalidade;
irregularidades na execução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante autorização prévia, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.416/2017.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Secretaria de Cultura e Turismo

Organização da Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E
TRABALHISTA**

A **Organização da Sociedade Civil – OSC** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- I – encontra-se regularmente constituída e em funcionamento, nos termos da legislação vigente;
- II – não possui débitos com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- III – encontra-se regular perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- IV – mantém escrituração contábil regular;
- V – atende aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014;

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das sanções civis, administrativas e penais cabíveis em caso de falsidade.

Local e data

Nome do representante legal
CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A **Organização da Sociedade Civil – OSC** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- I – possui experiência prévia na realização de atividades ou projetos compatíveis com o objeto da parceria;
- II – dispõe de equipe técnica qualificada para execução do objeto;
- III – possui capacidade operacional e estrutura adequada para execução integral do projeto;
- IV – já executou ações similares, conforme documentação apresentada;

Declara, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Local e data

Nome do representante legal
CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI 13.019/2014)

A **Organização da Sociedade Civil – OSC** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- I – não está impedida de celebrar parceria com a Administração Pública;
- II – não possui dirigentes que sejam membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, vedado pela legislação;
- III – não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- IV – não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

Declara estar ciente das penalidades aplicáveis em caso de irregularidade.

Local e data

Nome do representante legal

CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

A **Organização da Sociedade Civil – OSC** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que oferecerá a seguinte
contrapartida social no âmbito da parceria:

Descrição da contrapartida:

- Realização do 15º Festival Estadual de Danças Folclóricas com acesso ao público;
- Promoção da cultura local e regional;
- Participação de grupos culturais;
- Divulgação institucional do Município de Santa Maria de Jetibá/ES;

Declara que a contrapartida possui caráter de interesse público e será executada conforme Plano de Trabalho.

Local e data

Nome do representante legal
CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A **Organização da Sociedade Civil – OSC** _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA
que:

I – tem pleno conhecimento do conteúdo do Edital de Chamamento Público nº 24/2026 –
PMSMJ/SECTUR;

II – concorda integralmente com suas condições;

III – compromete-se a cumprir todas as exigências legais, técnicas e financeiras previstas;

IV – responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;

Declara, ainda, que não alegará desconhecimento das normas para descumprimento das
obrigações.

Local e data

Nome do representante legal

CPF